



PORTARIA GAB/FURG N° 36, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria GR/FURG nº 3, de 25 de março de 2022, que dispõe sobre o planejamento de retomada de atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, estabelecendo a Fase 3.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GR/FURG nº 3, de 25 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“O

d. o Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande - FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19) “Versão 2.3” (NR).

“Art. 1º A retomada gradual das atividades administrativas e acadêmicas, de modo presencial e progressivo, se dará por meio de três (03) fases (Anexo I), conforme orientações estabelecidas pelo Plano de Contingência da Universidade (versão 2.3), pela Portaria nº 2.054, de 05 de outubro de 2021, e pela Portaria nº 2.300, de 12 de novembro de 2021, aplicando-se a todos os campi da FURG.

.....

§ 6º Instituir o uso facultativo de máscara de proteção individual, cobrindo boca e nariz, para circulação ou permanência ao ar livre ou em ambientes fechados. “(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência a partir de 7 de fevereiro de 2023, tendo em vista que o Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid-19), deliberou sobre a atualização do Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande - FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19) “Versão 2.3”.

Renato Duro Dias
Reitor em Exercício





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0012705** e o código CRC **2A7C5EAF**.
